



2697, de 09 de junho de 2010.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Elementos de Despesa na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 670,25 (seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), dando-se recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

16.482.0202.1092 Construção de Moradias Populares Recursos Vinculados
SEHADUR

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 670,25

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao convênio SEHADUR/DEPRO Nº 607/2008.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Especial especificado no artigo anterior:

a) O Superávit de Rendimentos de Recurso Vinculado ao Convênio SEHADUR/DEPRO nº 607/2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 09 de junho de 2010.

Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____